

DELIBERAÇÃO

4.5 – ALTERAÇÃO AO PDM DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.^ª Zita Fernandes e Eng.^º Francisco Pereira e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, de acordo com o proposto na informação técnica prestada a 13 de fevereiro de 2023, iniciar o procedimento de alteração ao PDM de Ponte de Lima; fixar o período de 15 dias úteis contados a partir da publicação, no Diário da República, da deliberação camarária, para a Participação Pública, prevista nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio); determinar que a alteração ao PDM de Ponte de Lima não está sujeita a Avaliação Ambiental; estabelecer o prazo de doze meses para elaboração da alteração; dar conhecimento à CCDR-N e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 86º do RJGT. O Senhor Vereador Eng.^º Francisco Pereira no uso da palavra, questionou o seguinte: “há responsabilidades neste processo, pois verifico que há uma decisão de há três anos atrás, que foi tomada de investimento de trezentos mil euros do orçamento municipal em terrenos com um contrato de arrendamento daquela tipologia e é isso que é preciso analisar e dar uma explicação”. A Senhora Vereadora Eng.^ª Zita Fernandes no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “não se trata aqui de resolver um problema ou não, porque não sabemos o motivo pelo qual foi aprovado um investimento de trezentos mil euros num terreno que não era pertença nem da Câmara Municipal nem da Junta de Freguesia, e portanto, não tendo participado nessa decisão, não conhecendo os motivos que o levaram se foi por negligência, se foi por desconhecimento dos factos ou não, e em coerência com o que disse anteriormente, no ponto 3.8, não sou contra a realização de investimentos, mas entendo que este investimento quando foi feito deveria ter sido ponderado no sentido de perceber quem era o dono do terreno e quem era o dono da construção que já existia, ao não ser entendo que foi negligente a decisão, não conhecendo os factos pelos quais isso aconteceu, não me sinto confortável de votar a favor pelo que me abstenho”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno